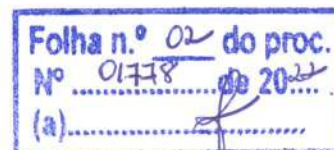




1778

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:  
Justiça e Redação e de  
Finanças e Orçamento  
03 / 05 / 2022  
  
PRESIDENTE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
SULSANCAETANENSE A O  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO  
PAULO DR. YOUSSEF ABOU  
CHAHIN."**

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Secretário Executivo da Polícia Civil do Estado de São Paulo DR. YOUSSEF ABOU CHAHIN, pelos relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 2º. O respectivo Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade;

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário;



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

Youssef Abou Chahin, é Secretário Executivo da Polícia Civil do Estado de São Paulo, desde janeiro de 2019. Com vasta experiência profissional, trabalhou em diversas Delegacias de Polícia, chefiou Unidades Especializadas, como a Delegacia Antissequestro de São Paulo. Foi Diretor do Departamento Estadual de Investigações Criminais (DEIC), do Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo (DEMACRO) e do Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania (DPPC). Atingiu o posto máximo da Instituição em janeiro de 2015, quando foi nomeado Delegado Geral, cargo que ocupou até abril de 2018.

É professor concursado da Academia de Polícia Civil e possui diversos cursos de especialização na área de Gerenciamento de Crises, Investigação Policial e Investigação de Crimes de Extorsão Mediante Sequestro, todos realizados em instituições de renome internacional, como: o FBI (Federal Bureau of Investigation), a Escola de Agentes de Polícia de Roma e o Departamento de Polícia de Miami.

A outorga deste Título se dá pelos relevantes serviços prestados ao Estado de São Paulo, conseqüentemente à São Caetano do Sul no que tange à Segurança Pública, sob o comando geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo, dispondo sempre o seu gabinete e equipe para o atendimento das mais diversas demandas oriundas deste município, sendo algumas delas, a realização de estudos visando a implantação de uma Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida na cidade de São Caetano do Sul, por meio de convênio firmado entre a



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Prefeitura Municipal e o Governo do Estado de São Paulo no âmbito da Secretaria Estadual de Segurança Pública e a disponibilização do DENARC (Departamento Estadual de Prevenção e Repressão ao Narcotráfico) e DIPE ( Divisão de Prevenção e Educação) para a ministração de palestras visando promover a prevenção primária ao uso indevido de drogas, tendo como público alvo a juventude de São Caetano do Sul, proposituras estas reivindicadas pelo Vereador autor desta condecoração.

Plenário dos Autonomistas, 28 de abril de 2022.

**OLYNTHO S. VOLTARELLI**  
**(OLYNTHO VOLTARELLI)**  
**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

02

**PROC. Nº 1778/2022**

**AUTOR: OLYNTHO S. VOLTARELLI**

**ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SULSANCAETANENSE AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO DR. YOUSSEF ABOU CHAHIN."**

**PARECER Nº 373, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria do Vereador Olyntho S. Voltarelli, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de 'Cidadão Sulsancaetanense' ao secretário executivo da polícia civil do estado de São Paulo dr. Youssef Abou Chahin."

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

RA

RA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

08

**PROC. Nº 1778/2022**

**FAVORÁVEL**, pois, é o nosso parecer.

São Caetano do Sul, 17 de maio de 2022

Ver. Marcos Sérgio Gonçalves Fontes  
**Presidente**

Ver. Matheus Lothaller Gianello  
**Relator**

**Membros:**

Ver. Américo Scucuglia Junior

Ver. Jander Cavalcanti de Lira

Ver. Rodney Cláudio Alexandre

Aprovado na reunião de 17.05.22



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

10

**PROC. Nº 1778/2022**

**AUTOR: OLYNTHO S. VOLTARELLI**

**ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SULSANCAETANENSE AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO DR. YOUSSEF ABOU CHAHIN."**

**PARECER Nº 128, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

De autoria do Vereador Olyntho Sequalini Voltarelli, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de 'Cidadão Sulsancaetanense' ao secretário executivo da polícia civil do estado de São Paulo Dr. Youssef Abou Chahin."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver nenhum óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impedisse sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames do artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao fazê-lo, constatamos que, para fazer face às despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, serão utilizados recursos advindos de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

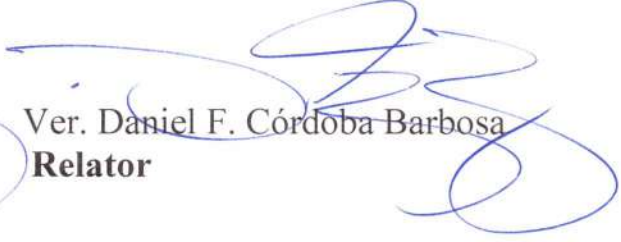
**PROC. Nº 1778/2022**

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,  
**FAVORÁVEL** ao projeto de decreto legislativo ora sob exame.

É o parecer.

Sala de Reuniões, 17 de maio de 2022.

  
Ver. Daniel F. Córdoba Barbosa  
**Presidente**

  
Ver. Daniel F. Córdoba Barbosa  
**Relator**

**Membros:**

  
Ver. Gilberto Costa Marques

  
Ver. Roberto Luiz Vidoski

  
Ver. Thajane Spinello

  
Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 17.05.2022